



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

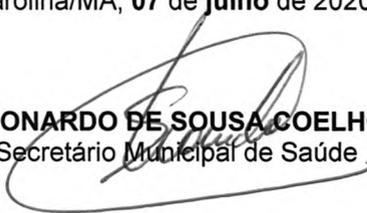
PMC  
Folha nº 42  
Processo de Dispensa nº 010/2020 COVID-19

Ⓚ

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Faço juntada das certidões referentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Regularidade Jurídica e Econômica da empresa: BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI, CNPJ Nº 22.711.250/0001-72, situada na Avenida dos Holandeses, nº 1, Cons. Hilton; Edifício Dhelim; loja 03; Quadra 08; Lote 01, Bairro Calhau. CEP: 65.071-380 – São Luis/MA, referente a **Dispensa de Licitação nº 010/2020COVID-19-CPL, e Processo Administrativo nº 010/2020COVID-19.**

Carolina/MA, 07 de julho de 2020.

  
**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI**

Folha nº 43  
Processo nº 30/2020/00110  
Fabrica: P

**BRENDA COSTA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Janeiro de 1987, farmacêutica, portadora do RG nº 048712532013-1 SSP/MA, emitido em 11 de Junho de 2013, CPF nº 011.605.043-85, domiciliada e residente à Av. dos Holandeses, 2000, Condomínio Prime, Casa Zeta 10, Calhau, São Luís – MA, CEP 65.071-380, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO**

A empresa girará sob a firma social **BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI** e terá por título de estabelecimento **BIOFÓRMULA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa terá sua sede na Av. dos Holandeses, 01, Cons. Hilton, Edifício Dhelin, Loja 03, Qd. 08, Lote 01, Loteamento Calhau, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL**

O capital será R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO**

A empresa tem por objeto:

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (4771-7/02);
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas (4771-7/01);
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos (4771-7/03);

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O encerramento do exercício dar-se-á sempre no término do ano civil.

**CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR**

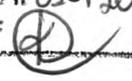
Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Brenda*

**ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI**

Folha n° 44  
Processo n° 010120200040  
Rubrica: 

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

São Luís – MA, 10 de Junho de 2015

Assinatura do titular:

Brenda Costa Azevedo de Oliveira  
**BRENDA COSTA AZEVEDO DE OLIVEIRA**

E  
F  
fi  
P

Folha n° 46  
Processo n° 03019020001/P  
Rubrica: 



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 23/06/2015 Sob N° 21600025150  
Protocolo : 150485140 de 18/06/2015 NIRE: 21600025150  
BIOFORMULA FARMACIA DE MANIMULAÇÃO EIRELI  
Chancela : 065D2B5710FAF42EF786CA9295B95FE346722B19

São Luís, 24/06/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria  
de Racionalização e Simplificação Departamento de  
Registro Empresarial e Integração JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Folha n° 46  
Processo n° 0101202000010  
Número: 2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa (EIRELI) BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, estabelecido na Av. dos Holandeses, 01, Cons. Hilton, Edifício Dhelin, Loja 03, Qd. 08, Lote 01, Loteamento Calhau, Calhau, São Luís, MA, CEP: 65071380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA - MA, 10 de Junho de 2015.

Brenda Costa Azevedo de Oliveira  
TITULAR: BRENDA COSTA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>23/06/15</u>.</p> <p><i>Joanalice Durães Mendes</i> Joanalice Durães Mendes Julgador Singular do Registro Mercantil - Mat. 2196 /JUCEMA</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------

Presidência da República  
e o Poder Judiciário  
e o Ministério Público  
e o Ministério da Justiça  
e o Ministério do Trabalho  
e o Ministério da Saúde  
e o Ministério da Educação  
e o Ministério da Cultura  
e o Ministério do Meio Ambiente  
e o Ministério do Planejamento  
e o Ministério da Fazenda  
e o Ministério da Integração Nacional  
e o Ministério da Defesa  
e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
e o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
e o Ministério da Pesca e Aquicultura  
e o Ministério da Saneamento Básico  
e o Ministério da Gestão de Políticas Sociais  
e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos  
e o Ministério da Comunicação Social  
e o Ministério da Esporte  
e o Ministério da Turismo  
e o Ministério da Cultura  
e o Ministério da Educação  
e o Ministério da Saúde  
e o Ministério do Trabalho  
e o Ministério da Justiça  
e o Ministério Público  
e o Poder Judiciário  
e o Poder Executivo  
e o Poder Legislativo

Folha nº 47  
Processo nº 010120206117  
Número: 2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ato de Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A EMPRESA (EIRELI) BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI  
estabelecida na Av. dos Hóspedes, 01, Conj. Hilton, Edifício Oceanic, Lote 02, 03 e 04, 1º  
andar, Centro, São Luís, MA, CEP: 65013-900, inscrita no CNPJ nº 06.908.113/0001-00,  
declara sob as penas da Lei nº 10.176/2001, que se enquadra no regime de  
emprego de ME, nos termos da Lei nº 10.176/2001.



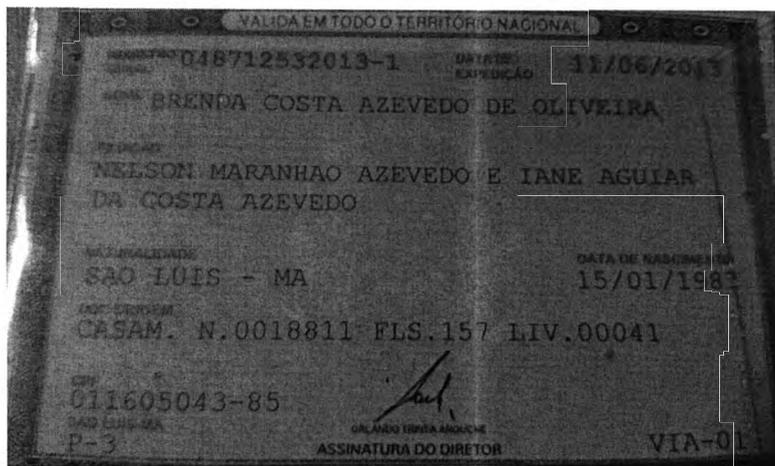
**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 23/06/2015 Sob N° 20150485158  
Protocolo : 150485158 de 18/06/2015 NIRE: 21600025150  
**BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI**  
Chancela : 9AB9994F7A0EF538AEFA314187B7C0EBD72EE6A2

São Luís, 24/06/2015  
*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

São Luís - MA - 10 de Junho de 2015

Emissão de registro	DEBERDO EM LÍQUIDO R\$ 0,00 Data de vencimento: 24/06/2015 Data de emissão: 24/06/2015
---------------------	---

Folha n° 48  
Processo n° 030/203008010  
Métrica: 



Folha n° 49  
 Processo n° 16.10.100.00016  
 Rubrica: 



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.711.250/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIOFORMULA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOS HOLANDESES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>: CONS. HILTON; EDIF: DHELIM; LOJA: 03; QUADRA: 08; LOTE: 01;</b>
CEP <b>65.071-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BCAZEVEDO@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3084-3984</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **11:42:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha n° 90  
Processo n° 03012020000418  
Pública: 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI**  
**CNPJ: 22.711.250/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

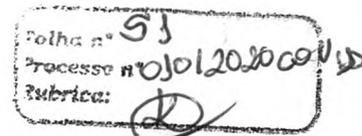
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:03 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **1D1C.7CCD.9360.4D09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 038862/20

**Data da**

19/05/2020 11:28:26

**Inscrição Estadual:** 124686850

**CPF/CNPJ:** 22711250000172

**Razão Social:** BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 1 : CONS HILTON; EDIF: DHELIM; LOJA: 03; QUADRA:

**Telefone:** (98)30843984

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 15/12/2020.

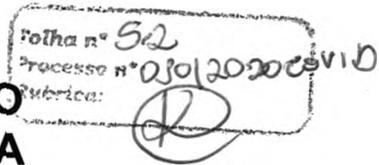
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023367/20

**Data da**

19/05/2020 11:29:12

**Inscrição Estadual:** 124686850

**CPF/CNPJ:** 22711250000172

**Razão Social:** BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 1 : CONS HILTON; EDIF: DHELIM; LOJA: 03; QUADRA:

**Telefone:** (98)30843984

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/05/2020 11:29:12

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.711.250/0001-72**Razão Social:** BIOFORMULA FARM DE MANIPULACAO EIRELI ME**Endereço:** AV DOS HOLANDESES N 1 CONS HILTON QD 8 LT 01 / CALHAU / SAO  
LUIS / MA / 65071-380

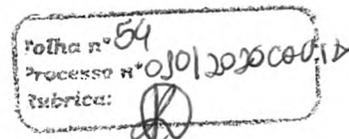
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020**Certificação Número:** 2020030403544633674054

Informação obtida em 18/05/2020 11:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.711.250/0001-72  
Certidão nº: 11235193/2020  
Expedição: 18/05/2020, às 11:31:22  
Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.711.250/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Folha n° 35  
Processo n° 0101202009216536  
Rubrica: (assinatura)

**2020**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

98215467

**CPF/CNPJ**

22.711.250/0001-72

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120201754133

**RAZÃO SOCIAL**

BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI - ME

**NOME FANTASIA**

BIOFORMULA

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV AV DOS HOLANDESES : CONS. HILTON; EDIF: DHELIM; LOJA: 03; QUADRA: 08; LOTE: 01; Nº 1, CALHAU  
65071380 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

477170200 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS

477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

477170300 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANÇAMENTO DE ALVARÁ POR OFÍCIO 2020

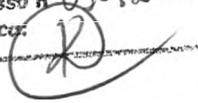
**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**477B64DC71144ED9569A28AE57AB09BE**

**DECLARAÇÃO**

Folha nº 56  
Processo nº 010120200910  
Rubrica: 

**BIOFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 227112500001-72, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **BRENDA COSTA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0487125320131 e do CPF nº 011.605.043-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data) 16 de Maio de 2020

  
Biofórmula Farmácia de Manipulação EIRELI

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)  
Brenda Costa Azevedo de Oliveira  
Titular